



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 75/2023

Assis, 20 de abril de 2023.

Ofício DA nº 106/2023

À Excelentíssima Senhora

VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 47/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 47/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 47/2023)

À Excelentíssima Senhora

VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes.

Trata-se de reforço de dotação orçamentária específica para remanejar recursos da dotação de manutenção de núcleos esportivos, da ficha 1467 – outros serviços de terceiros pessoa física, para a ficha 1468 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, uma vez que houve um equívoco na indicação dos elementos de despesas quando da elaboração do projeto de lei do Orçamento de 2023.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência da transferência de recursos, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 47/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





### PREFEITURA DE ASSIS

### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### PROJETO DE LEI Nº 47/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02 15 03 GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER

27.811.0053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

1468 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400.000,00

Total...... R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02 15 03 GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER

27.811.0053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

1467 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400.000,00

Total...... R\$ 400.000,00

- **Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

